



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 563 /2017-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2015/2017;

CONSIDERANDO a Portaria que instituiu nº 3.241/2016-GP que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5821/2016-GP que instituiu o Programa de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela Juíza Guissela Haase de Miranda Moreira, titular da 4ª Vara de Infância e Juventude da Capital, nos termos do expediente PA-MEM-2017/02838;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a institucionalização do Projeto “Justiça Restaurativa na 4ª Vara da Infância e Juventude da capital”, cujo objetivo é contribuir para a pacificação social e humanização da justiça.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Determinar a inclusão do presente projeto no Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 01 de fevereiro de 2017.

Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Presidente do TJPA





PLANO DE PROJETO – ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Justiça Restaurativa na 4ª Vara da Infância e Juventude da capital
RESPONSÁVEL	Guisela Haase de Miranda Moreira – Juíza Titular
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	4ª Vara da Infância e Juventude da Capital
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Comarca de Belém
PRAZO DE EXECUÇÃO	Início: 01/07/2015 Término: 01/10/2016

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 35/2016, no seguinte macrodesafio e iniciativa estratégica:

Macrodesafio – Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal
Iniciativa estratégica – Fortalecimento da Justiça Restaurativa

Alinhado também à Lei federal nº 1254/2012 que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e à Portaria nº 5821/2016-GP que instituiu o Programa de Justiça Restaurativa.

3. ANTECEDENTES

O projeto a ser apresentado é fruto de um trabalho que foi desenvolvido paulatinamente desde o ano de 2011, quando a juíza titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (VIJ), Odete Carvalho, designou uma equipe composta de duas psicólogas e duas assistentes sociais para atuar junto ao Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIAA) e, dentre outras atribuições, promover a implantação do projeto-piloto de Justiça Restaurativa (JR) no TJPA.

O momento inicial foi de preparação do projeto, capacitação da equipe e adequação do espaço físico de atendimento, além da interlocução com a rede para tornar possível a aplicação da JR, a qual obteve a anuência da Defensoria Pública e Ministério Público e a participação de outros atores do sistema de Justiça.

No final de 2011, foram realizados os primeiros atendimentos, utilizando a metodologia baseada na Comunicação Não-Violenta (CNV) de Marshal Rosenberg, com supervisão da equipe do Projeto Justiça XXI do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A partir de junho de 2013, após curso de formação com Kay Pranis, professora americana com



PLANO DE PROJETO – ANEXO I

larga experiência na condução de círculos restaurativos, aderiu-se à metodologia dos Círculos de Construção de Paz.

Em 2014, a 2ª VIJ foi desmembrada, e a partir dela, foi criada a 4ª VIJ da Capital com a competência de apuração de atos infracionais, sob a titularidade da juíza Guisela Haase de Miranda Moreira. Das quatro servidoras que formavam a equipe técnica da 2º VIJ da Capital, uma delas permaneceu lotada na Vara, todavia atuando junto à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude-CEIJ, e as outras três foram lotadas na 4ª VIJ.

Os resultados obtidos por meio do relato dos atendidos, indicam o alto grau de satisfação dos que aceitaram passar pelo processo, uma vez que é oportunizada a escuta mútua em um ambiente de segurança, há participação ativa na tentativa de resolução de seus conflitos, diminui a sensação de medo e perseguição por parte do ofensor, que tem a oportunidade de pedir desculpas, aliviar o sentimento de culpa e serem tanto o ofensor quanto a vítima apoiada por sua comunidade. Além disso, o ofensor pode vislumbrar novas possibilidades de inserção social, muitas vezes com o retorno à escola e/ou cursos extracurriculares ou profissionalizantes e tratamento contra uso de drogas.

FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- Curso de Iniciação em Justiça Restaurativa e Formação de Coordenadores (CNV), com a equipe do Justiça 21 (TJRS): 2011;
- Criação e participação no Grupo de Estudos Interinstitucional sobre Justiça Restaurativa do Pará (GIJURPA): a partir de 2012;
- Curso Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz: Professora Kay Pranis: junho/2013;
- Supervisão Técnica do Curso Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz- Professora Kay Pranis: junho/2013;
- Disseminação (Rodas de conversa, teleconferência, oficinas, congressos e seminários): 2013/2014/2015.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DA 4ª VIJ:

- Seminário Estadual sobre Justiça Restaurativa: junho/2012;
- Simpósio Internacional sobre Justiça Restaurativa: versão Norte-Nordeste: novembro 2012;
- Oficina Internacional: Justiça Juvenil Restaurativa: Fortaleza, novembro/2014;
- Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil: Homenagem aos 25 Anos da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e contribuições ao Congresso Mundial de Justiça Juvenil: Fortaleza, novembro/2014;
- Seminário sobre Justiça Restaurativa: “A paz pede a palavra”: dezembro/2015;
- Oficina: Justiça Restaurativa- VI Semana Acadêmica Integrada da Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ): abril/2016



PLANO DE PROJETO – ANEXO I

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda crescente por intervenção judicial nas situações de conflitos e violências envolvendo a população juvenil e a necessidade de buscar soluções alternativas para a resolução desses conflitos e a superação do modelo de repressão aos delitos que aplica práticas estigmatizadoras e punitivas conforme apontado pelas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (Regras de Beijing), as práticas restaurativas se apresentam como uma alternativa prioritária.

Nesse sentido, há recomendação das Nações Unidas aos Estados Membros para que adotem a Justiça Restaurativa, segundo prevê a Resolução nº 2002/2012-ONU, que trata dos “Princípios básicos para utilização dos programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal”.

Deste modo, justifica-se a formalização do projeto de Justiça Restaurativa a partir da conclusão exitosa do Projeto-piloto experimentado na Justiça da Infância e Juventude do Pará, ocorrido no período de julho de 2011 a agosto de 2013, que implantou procedimentos restaurativos, favorecendo a resolução de conflitos em processos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, conforme descrito nos antecedentes.

5. PÚBLICO ALVO

Adolescentes em conflito com a lei, vítimas, responsáveis e comunidade afetados pelo conflito subjacente ao processo judicial.

6. OBJETIVOS

6.1. GERAL

- Contribuir para a pacificação social e humanização da justiça.

6.2. ESPECÍFICO

- Aplicar procedimentos restaurativos (pré-círculos, círculos, pós-círculos, diálogo restaurativo) em situações de adolescentes em conflito com a lei;
- Dar voz à vítima e favorecer sua participação ativa na resolução do conflito;
- Incentivar a participação comunitária;
- Favorecer a auto responsabilização dos adolescentes;
- Promover a reparação de danos causados tanto para a vítima quanto para a sociedade;
- Contribuir para a redução de reincidência.

7. METAS

Analisar a viabilidade em 100% dos processos encaminhados pelo Juízo, e realizar procedimentos restaurativos em 90% dos casos.



PLANO DE PROJETO – ANEXO I

8. METODOLOGIA

Utiliza-se a metodologia dos Círculos de Construção de Paz em processos envolvendo adolescentes em conflito com a lei da 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

A equipe também participa de grupo de estudos para aprimoramento do conhecimento e troca de experiências que envolvem as equipes técnicas de JR do TJPA, a Coordenadoria de Infância e Juventude e instituições que têm interesse na disseminação das práticas restaurativas.

Os dados do projeto são documentados e sistematizados para a realização do acompanhamento que ocorrerá semestralmente.

9. ETAPAS

Os processos previamente triados pela equipe técnica ou pelos atores do sistema de justiça são encaminhados pelo juízo para a equipe técnica, para aplicação dos procedimentos restaurativos. O procedimento completo ocorre em três fases: Pré-círculo, Círculo e Pós-círculo restaurativo.

A princípio, o ofensor e seu responsável são chamados para participar do Pré-círculo restaurativo, quando a dupla de facilitadores, que funcionará no caso, busca conhecer o conflito envolvido no processo, compreender como o adolescente se posiciona com relação ao ato infracional (se admite a autoria, se assume a responsabilidade e se gostaria de reparar o dano cometido), explica a proposta da Justiça Restaurativa e os sensibiliza para participarem do Círculo, considerando sempre a voluntariedade da participação.

Caso aceitem participar, a vítima e responsável (nos casos em que a vítima for menor de idade) são chamados para participar do Pré-círculo restaurativo, com os mesmos objetivos acima descritos. Caso aceitem participar do Círculo, são realizados Pré-círculos com aqueles que o ofensor ou a vítima indicarem para também participar.

É agendado o Círculo Restaurativo com todos os participantes e o acordo resultante do Círculo é registrado e assinado por todos.

Caso haja acordos a serem cumpridos após a realização do Círculo Restaurativo, é agendado um Pós-círculo para verificação do cumprimento dos mesmos.

Os resultados dos procedimentos são registrados em relatório denominado Guia de Procedimentos Restaurativos e incluído no processo para conhecimento e homologação pelo juízo.

Cada Círculo possui um coordenador, que é escolhido entre os componentes da equipe de facilitadores. O coordenador é responsável por registrar os dados, convocar os participantes, coordenar os encontros, elaborar a Guia de Procedimento Restaurativo e tramitar o processo no Sistema Libra.

É feita uma avaliação breve e oral ao final de cada Círculo Restaurativo, na qual os participantes relatam o grau de satisfação de suas necessidades e o grau de restauratividade do conflito (o quanto do conflito foi resolvido).



PLANO DE PROJETO – ANEXO I

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO DE REALIZAÇÃO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Recebimento de processos	Mensal	Processo analisado	A critério do Juízo	Equipe técnica
Convite aos participantes	10 dias antes do encontro	Contato telefônico Telegrama e outros	90% dos processos recebidos	Equipe técnica
Aplicação do método restaurativo	90 dias (em cada processo)	Guia de Procedimentos Restaurativos elaborado	90% dos processos recebidos	Equipe técnica
Avaliação dos resultados	Anual	Plano de acompanhamento	1	Equipe técnica
Participação no grupo de estudos interinstitucional	Quinzenal	Ata de reunião	1	Ceij

11. RECURSOS

Para a consecução dos resultados do projeto são necessários:

Recursos humanos- a equipe deve ser constituída por, no mínimo, quatro analistas judiciários com formação em Justiça Restaurativa, haja vista que cada procedimento tem que ser conduzido por 2 facilitadores.

Recursos tecnológicos- computadores, impressora, scanner e telefone com acesso a celulares.

Recursos Materiais- sala para realização de Círculos Restaurativos; - sala para a equipe técnica; - cadeiras; - armário alto; - mesas; - arquivo; - bebedouros; - frigobar; - garrafa térmica e material de escritório

12. EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Guisela Haase de Miranda Moreira	Juíza Titular da 4ª Vara	Encaminhar os processos para avaliação da equipe; homologar os acordos e encaminhamentos realizados pela equipe técnica



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

PLANO DE PROJETO – ANEXO I

Ana Paula Vidigal Tavares	Analista judiciária	Participação nos círculos como coordenadora ou co-coordenadora; participação no grupo de estudos e auto supervisão.
Zeni Gomes Monteiro	Analista judiciária	Participação nos círculos como coordenadora ou co-coordenadora; participação no grupo de estudos e auto supervisão.
Liana Negrão Carvalho	Analista judiciária	Participação nos círculos como coordenadora ou co-coordenadora; participação no grupo de estudos e auto supervisão.

13. PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Ceij - TJPA Ministério Público Defensoria Pública Fasepa Funpapa Propaz Uepa Unama	Participação no Grupo de Estudos Interinstitucional e outras atividades para disseminação da JR.